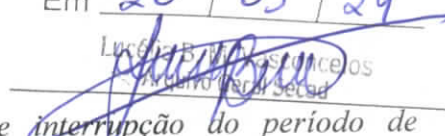


Em 20 / 03 / 24


Luciana B. M. dos Anjos
Assessora de Administração

PORTARIA Nº. 0140, DE 20 DE MARÇO DE 2.024.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 055/2024 RH-SMI de 18 de março de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **CRISTIANE FERREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **04 de março a 02 de abril de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 19 de março de 2.024**.

II – Os 15 (quinza) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de março de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



Gurupi, 18 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 055/2024 RH SMI

Ao Senhor
MÁRIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Gurupi – TO.

Assunto: **Termo de Interrupção de Férias.**

Venho por meio deste, solicitar que se elaborem o presente ato de interrupção de férias do servidor relacionado abaixo. Em anexo o Termo:

- 1. CRISTIANE FERREIRA TORRES** - Interrupção de 19/03/24 a 02/04/24 – 15 dias.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida e reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Juliana Passarin
Secretária Mun. de Infraestrutura
Decreto Nº 1.179/2022



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO
Nome: CRISTIANE FERREIRA TORRES
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

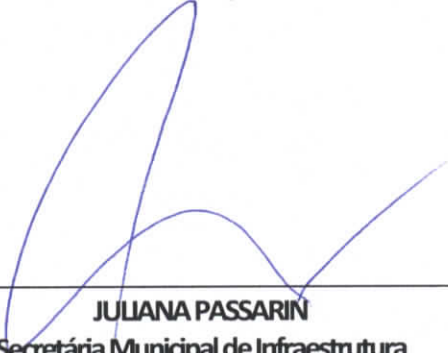
À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a interrupção do gozo de férias do (a) servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de 2022/2023 , a partir de 19/03/2024 , às quais tiveram início em 04/03/2024, conforme segue:

PERÍODO A SER INTERROMPIDO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
19/03/2024	02/04/2024	15

Por motivo de:

- (X) Necessidade de serviço;
() Calamidade pública;
() Comoção interna;
() Convocação para júri;
() Serviço militar ou eleitoral.

Gurupi- TO, aos 18 de março de 2024.



JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Juliana Passarin
Secretária Mun. de Infraestrutura
Decreto Nº 1.179/2022